



Resolução nº 02/2005/FSV/CONSEPE

Regulamenta a inscrição em disciplinas isoladas de cursos de pós-graduação *lato sensu* da Faculdade Salesiana de Vitória.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Salesiana de Vitória, por meio de seu Presidente, Prof. Pe. Gervásio Bassini Sobrinho, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

1. deliberação desse Egrégio Conselho, em reunião do dia 25 de maio de 2005;
2. o atendimento aos dispositivos legais que regem a matéria;
3. por um lado, a importância de se articular a graduação e a pós-graduação e, por outro, de se incentivar a formação continuada e o aperfeiçoamento de acadêmicos interessados no prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. É facultada a inscrição em disciplinas isoladas de cursos de pós-graduação *lato sensu* da Faculdade Salesiana de Vitória a aluno regularmente matriculado em curso de graduação, desde que esteja em fase final de conclusão da mesma.

Parágrafo único – Está enquadrado na situação descrita no caput do artigo 1º somente aquele aluno que estiver em condição de integralizar seu curso de graduação até o final do primeiro semestre letivo do curso de pós-graduação *lato sensu* em que desejar se inscrever.

Art. 2º. Compete ao titular do Setor de Coordenação da Pós-graduação a análise do histórico escolar do candidato para fins de permissão ou não da inscrição em disciplinas isoladas da pós-graduação, nos termos da presente resolução.

Art. 3º. Situações especiais de interpretação dos dispositivos da presente Resolução serão analisadas e decididas em conjunto pelo Setor de Coordenação da Pós-graduação e pela Vice-diretoria Acadêmica, mantido o sentido desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vitória - ES, 25 de maio de 2005.

Pe. Gervásio Bassini Sobrinho
Presidente
do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
da Faculdade Salesiana de Vitória